



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 05/2017 DE 08 MARÇO DE 2017



Altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2017, criando um crédito especial no valor de R\$ 181.000,00 e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2017, criando um crédito especial no valor de R\$ 181.000,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
2191 - Assistência ao Pequeno Produtor
319011 - Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 150.000,00
319013 - Obrigações PatronaisR\$ 31.000,00

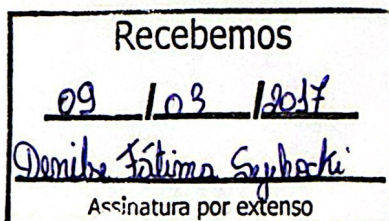
Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial será considerado o superávit financeiro do exercício de 2016.

Art. 3º - Fica suplementada no Plano Plurianual exercício 2013 - 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 a meta 2191.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2017.



Hilário José Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2017

Estamos enviando ao Poder Legislativo Municipal o projeto de Lei nº 05/2017, o qual altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2017, criando um crédito especial no valor de R\$ 181.000,00.

Tal alteração se faz necessária pelo fato de não estar contemplado no Orçamento de 2017, vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais, junto a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente no projeto atividade 2191 que contempla os serviços externos da secretaria e para que o Município possa dar continuidade aos trabalhos externos daquela secretaria, é necessária a aprovação deste projeto.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos o mesmo para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Hilário José Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal